



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 490/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

RECEBI
DIA 27 10 23
HORA 10:29
União

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Emenda Impositiva nº 005/2022 no valor de **R\$ 7.496,38** (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) na qual foi destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva para ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Posto isto, solicito alteração da Emenda Impositiva 005/2022 em **R\$ 7.496,38** (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de Cesta Básica (Natalina) para distribuição gratuita às famílias carentes, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 23 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 77/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 005/2022 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 005/2022 no valor de **RS 7.496,38** (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para ser executado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2095 – Repasse financeiro para a AMAAB.

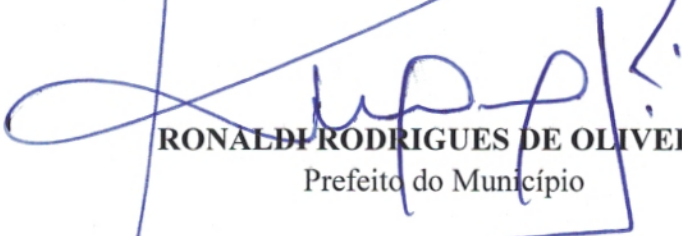
Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva nº 005/2022, para aquisição de Cesta Básica (Natalina) para distribuição gratuita às famílias carentes, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



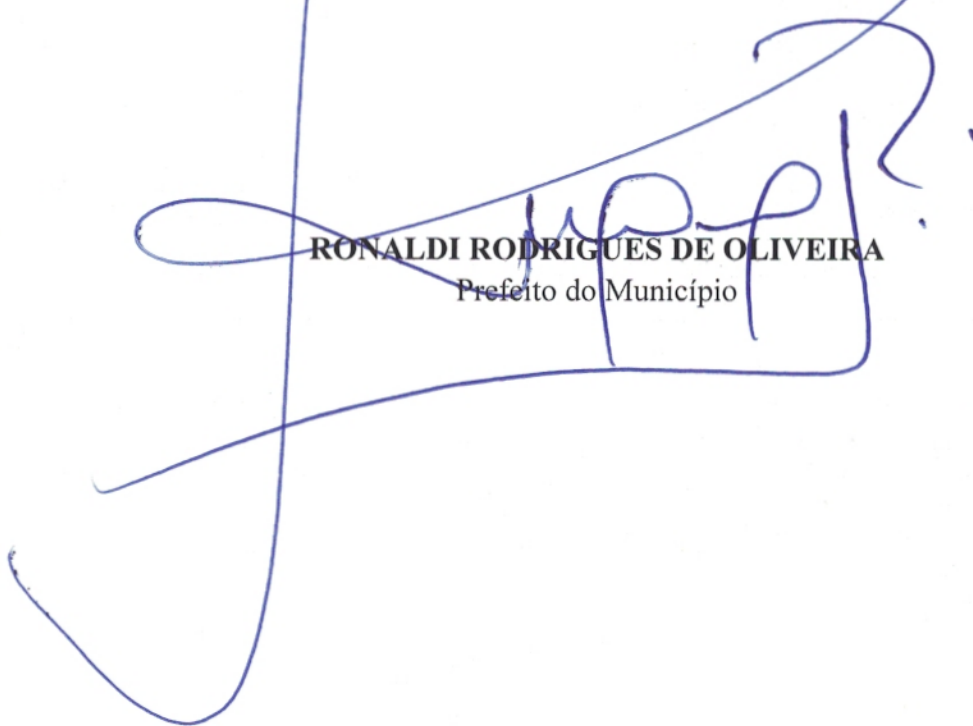
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2097	Apoio ao Serv de Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event
	08.244.1004.2097.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de Cesta Básica (Natalina) para distribuição gratuita às famílias carentes.	
Valor	R\$ 7.496,38	(sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor Total	R\$ 7.496,38	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



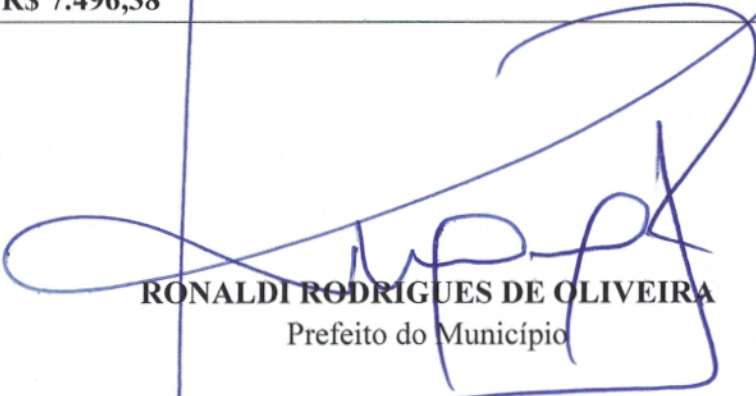
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2095	Subvenções Sociais
	08.244.1004.2095.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Repasse financeiro para a AMAAB	
Valor	R\$ 7.496,38	(sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total	R\$ 7.496,38	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ofício: 009/GVJOBS/CMB/2023

Buritis, 20 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada a Lei Municipal Nº 1791/2022 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO, para o exercício de 2023”, no que se refere a Emenda Impositiva do meu gabinete, conforme alteração descrita abaixo:

DEDUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DEDUZIDA	
Órgão	02
Unidade	10
Código	08.244.1004.2095
Especificação	Subvenções Sociais
Objetivo	Repasse financeiro a AMAAB
Valor	R\$ 7.496,38

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	
Órgão	02
Unidade	08
Código	08.244.1004.2097
Especificação	Apoio ao Serv de Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event
Objetivo	Aquisição de Cesta básica (Natalina) para distribuição gratuita às famílias carentes
Valor	R\$ 7.496,38

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,


João Orlando Bernardino da Silva
Vereador

Prefeitura de Buritis
Gabinete do Prefeito
Rec. 241 de 123 hs: 12.32 ~
Ass. 